FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ATA DA REUNIÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
Edital nº. 2025-038-FAEPI

Às 14:00 quatorze horas, do dia 13 (treze), do mês de março, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, reuniu-se a Comissão de Seleção de Fornecedores da FAEPI, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.09, formada por Raymisson Pereira Mendes, Rhanna Peres de Lima e Miriã dos Santos Bezerra, para abertura do Processo de Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 2025-038 – SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, conforme especificações descritas no Anexo I, do Edital. A empresa ALMEIDA E IRMAOS LTDA protocolizou a entrega dos envelopes na sede da FAEPI.

Iniciada a sessão, com a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação: considerando o item **7.1.4.1 do Edital**: a empresa **XPRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ 17.868.778/0001-10, apresentou somente 2 (dois) atestados de capacidade técnica válidos, outros 3 (três) atestados fora do período válido estipulado, e 1 (um) atestado emitido em favor de um CNPJ divergente das documentações apresentadas. A empresa **R. ANSELMO MIRANDA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 14.808.550/0001-46, apresentou 4 (quatro) atestados de capacidade técnica válidos. A empresa **KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ 16.943.709/0001-60, apresentou somente 1 (um) atestado de capacidade técnica válido e outros 4 (quatro) fora do período válido estipulado.

A empresa **ALMEIDA E IRMAOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 17.398.221/0001-62, apresentou somente alteração do contrato social, certidão trabalhista, certidão de regularidade de FGTS, CND Municipal e CND Estadual fora da validade. Todos os demais documentos não foram apresentados.

Diante das constatações supracitadas, as empresas **XPRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA EPP** e **KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA** não foram habilitadas para prosseguir com a abertura do envelope 02 - Proposta comercial.

Dessa forma, procedemos com a abertura do envelope 02 – Proposta Comercial, da empresa **R. ANSELMO MIRANDA LTDA.** Após abertura do envelope, constatou-se que a empresa apresentou a proposta dentro das especificações citadas, porém não apresentou a Declaração do ANEXO III no envelope 02 e sim no credenciamento, sem a assinatura do representante da empresa. Foi identificado que o documento (ANEXO III) não possui assinatura do representante da empresa, conforme item 8.1.1.

Estamos encaminhando o processo para a Diretoria da FAEPI para deliberação. Nada mais havendo a relatar, Raymisson Pereira Mendes encerrou a sessão às 16:26 horas. Eu, Rhanna Peres de Lima, li a presente ata e não tendo mais considerações a serem feitas, disponibilizo para assinatura de todos os participantes dessa Seleção Pública.

Raymisson Pereira Mendes	*Rhanna Peres de Lima*	*Miriã dos Santos Bezerra*
Presidente da Comissão	*Analista de Compras*	*Gerente de Projetos e Programas*
FAEPI	*FAEPI*	*FAEPI*
Gabriel Ângelo Marques dos Santos	*Francisco José Amaral Santiago*	*Fernanda Mendes Moura*
R. ANSELMO MIRANDA LTDA.	*KARAM PRINT COMERCIO*	*X PRESS SERVIÇOS*